



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5584

DE 16 DE JUNHO DE 1992.

Cria a Escola de 1º e 2º Graus
"ANTÔNIO BIANCO", no município
de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constitui
ção Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º e 2º
Graus "ANTÔNIO BIANCO", localizada no Jardim Presidencial, Muni
cípio de Ji-Paraná, tipologia 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 16 de junho de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2556 do dia 19/06/1972

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 5884

DE 16 DE JUNHO DE 1972

Grã a Escola de 1º e 2º graus
"ANTÔNIO HIANCO", no município
de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição
de Rondônia,

DECRETO

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º e 2º
graus "ANTÔNIO HIANCO", localizada no Jardim Residencial,
bairro de Ji-Paraná, tipologia 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de Junho de 1972, 1049 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador